



Prefeitura Municipal De Nova Esperança Do Piriá
Coordenadoria De Controle Interno

PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Parecer nº:	2019.1028002
Nº Processo:	026/2019/PMNEP/SRP/PP
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, tipo Slip, bebedouros, geladeiras, câmara fria e freezer para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias de Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá-PA.
Data da Autuação:	18/09/2019
Data da Ratificação/ Homologação:	11/10/2019
Assinatura do contrato:	16/10/2019
Vigência do contrato:	12 Meses

RELATÓRIO

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal de nº **038/2019** de 14 de maio de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014** declara que analisou integralmente o **Processo n.º 026/2019/PMNEP/SRP/PP** referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, tipo Slip, bebedouros, geladeiras, câmara fria e freezer para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias de Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá-PA e que, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, entende esta Controladoria, pela possibilidade/ viabilidade de contratação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com a empresa **E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ: 17.313.556/0001-30** estando apta a gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se que se junte ao processo, cópia do ato de designação do representante da Administração encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por esta Administração Municipal, conforme estabelece o caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, S. M. J.

Nova Esperança do Piriá, 28 de Outubro de 2019.